

**PIIC – COM BOLSA DE ESTUDO  
CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL  
EDITAL Nº 8 - 2025/2025**

Em observância à resolução nº 012/2019 - CONSEPE. A Reitoria torna público o presente edital visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) com bolsa de estudo para o período de **JANEIRO de 2025 a DEZEMBRO de 2025**.

## **1. INSCRIÇÕES**

1.1 A submissão dos projetos deverá acontecer exclusivamente pelo Sistema PIIC360 (<https://piic360.unicv.edu.br/>), observando corretamente a área de inscrição do PIIC com bolsa e pelo professor orientador do projeto.

1.2 No momento da inscrição o professor deverá preencher os campos: área (curso de graduação), introdução, objetivos, metodologia, recursos necessários e referências. É necessário ainda inserir os alunos participantes do projeto (nome completo – sem abreviações). Além do número do edital e a área de pesquisa escolhida (indicar pelo número citado neste edital).

1.3 O projeto PIIC com bolsa é exclusivo para alunos da graduação presencial, e deverá envolver um aluno por projeto.

1.4 O **prazo para envio** dos projetos é **10/11/2024**. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

**Obs: Os professores que não possuírem acesso ao PIIC360 devem entrar em contato pelo e-mail [piic@unicv.edu.br](mailto:piic@unicv.edu.br) para obter seu cadastro.**

## **2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC) COM BOLSA**

### **2.1 Acadêmicos pesquisadores**

2.1.1 Retirada de até 4 (quatro) bibliografias da biblioteca por um período de 15 (quinze dias);

2.1.2 Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar (respeitando as definições de cada coordenação de curso);

2.1.3 Participação em eventos do Centro Universitário Cidade Verde, quando apresentar trabalho, gratuitamente;

2.1.4 Participação em cursos de capacitação do PIIC;

2.1.5 Certificado de Participação no PIIC, após a conclusão do projeto, apresentação do relatório final e apresentação do artigo em evento científico contendo os resultados da pesquisa;



2.1.6 Bolsa de pesquisa no valor de R\$300,00 aplicada na mensalidade do(a) aluno(a) contemplado(a), durante a vigência do edital.

## **2.2 Orientadores**

2.2.1 Certificado de Orientação no PIIC, após a conclusão do projeto e aprovação do artigo contendo os resultados da pesquisa;

2.2.2 Auxílio de 4 horas/projeto mensais.

## **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

### **3.1 Requisitos quanto aos Acadêmicos pesquisadores**

3.1.1 O aluno deve estar devidamente matriculado e frequentando as aulas da graduação presencial;

3.1.2 O aluno deve ter em seu histórico escolar aprovação em todas as disciplinas cursadas e média acima de 7,0;

3.1.3 Possuir disponibilidade para dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais ao projeto de iniciação científica, em turno diferente daquele em que esteja matriculado; devendo cumprir esta carga horária do Smart Space com controle de presença diariamente e datas e horários previamente estabelecido com o orientador e com a Coordenação de Pesquisa da IES;

3.1.4 O aluno deverá apresentar relatórios parciais a cada 6 meses, apresentando o desenvolvimento e resultados parciais do projeto; em caso de não apresentação dos relatórios a bolsa é suspensa automaticamente após 1 mês;

3.1.5 A duração da bolsa é de 12 meses sem prorrogação;

3.1.6 Não poderá estar cursando o primeiro ou último semestre do curso;

3.1.7 Caso o acadêmico tenha se inscrito na edição anterior em algum projeto, e por qualquer motivo tenha desistido, ele ficará retido para inscrição neste Edital.

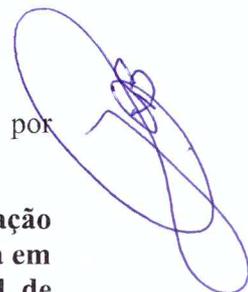
**Observação: O aluno não poderá participar de mais de um projeto de iniciação científica no mesmo ano/edital – incluindo o Edital 2024/2025. Caso se inscreva em dois projetos, os projetos serão automaticamente desclassificados do edital de seleção.**

### **3.2 Compromissos dos Acadêmicos pesquisadores**

3.2.1 Executar, sob a responsabilidade do orientador, as atividades propostas no projeto de Iniciação Científica, com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

3.2.2 Participar plenamente das atividades de pesquisa relacionadas ao trabalho e sugeridas pelo orientador;

3.2.3 Apresentar ao término do projeto (Dez/2025) os resultados da pesquisa, sob forma de relatório e artigo em um evento ou periódico;



3.2.4 Fazer referência à sua condição de integrante do PIIC quando da publicação de trabalhos em eventos científicos;

3.2.5 Participar das capacitações e encontros do Programa Institucional de Iniciação Científica;

**Obs: É obrigatório a utilização do modelo de Projeto e Relatório Final disponibilizado no site institucional.**

### **3.3 Requisitos quanto ao Orientador**

3.3.1 Possuir vínculo empregatício com o UniCV (docente);

3.3.2 Possuir titulação mínima de mestre;

3.3.3 Possuir Currículo Lattes atualizado;

3.3.4 Estar incluído na listagem de orientadores do Programa de Iniciação Científica da instituição.

### **3.4 Compromisso do Orientador**

3.4.1 Orientar a elaboração do projeto de iniciação científica a ser desenvolvido pelo(s) acadêmico(s);

3.4.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária semanal de seu(s) orientando(s);

3.4.3 Orientar os acadêmicos nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de artigos contendo os resultados da pesquisa, bem como material para apresentação destes em eventos científicos;

3.4.4 Acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais feitos pelos acadêmicos nos eventos do UniCV ou fora desta;

3.4.5 Incluir o nome dos acadêmicos pesquisadores e da instituição nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos;

3.4.6 Informar à Coordenação, por escrito, qualquer tipo de irregularidade ocorrida em relação às atividades dos participantes do Programa Institucional de Iniciação Científica do UniCV.

**Observação: Cada orientador poderá ter no máximo três projetos em andamento considerando os editais vigentes.**

## **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

4.1 A seleção dos projetos de iniciação científica será realizada pela Coordenação do PIIC;

4.2 Para a classificação dos projetos, serão consideradas as médias (2º semestre/2024) dos acadêmicos;



- 4.3 Este edital conta com um total de 1 bolsa de pesquisa;
- 4.4 Caso tenham mais projetos inscritos em relação ao número de vagas, haverá uma lista de espera;
- 4.5 Os alunos e orientadores que não participarem da primeira reunião de orientações gerais do PIIC (citado no item 6), serão automaticamente desclassificados e será selecionado os projetos da lista de espera.

## 5. ÁREAS DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA

<b>1. Práticas Tecnológicas Inovadoras para o Planejamento Urbano</b>	Compreende os processos envolvendo os grandes centros urbanos, cujos mesmos apresentam inúmeros problemas relativos à gestão de resíduos e energia, escassez de recursos, poluição do ar, problemas de saúde humana e congestionamentos. Para mitigar estes problemas, uma alternativa é o desenvolvimento e utilização de tecnologias com foco na sustentabilidade, promovendo e aplicando a inovação tecnológica como foco das cidades para os próximos séculos, tornando-se um fator-chave para resolver os desafios emergentes como a escassez de água, reutilização e reciclagem de resíduos, mobilidade sustentável e alterações climáticas, apoiando-se nas TICs para solucionar problemas.
---	--

## 6. DO RESULTADO

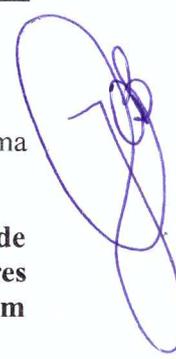
6.1 A Reitoria publicará, em Edital, o resultado da seleção dos projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) até o dia **29 de novembro de 2024**.

6.2 **Haverá uma reunião de apresentação do programa no dia 05 de dezembro de 2024, às 18h remotamente, a participação é obrigatória para todos os orientadores e orientandos, sendo critério de eliminação no programa aos que não participarem da reunião.**

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Centro Universitário Cidade Verde - UniCV reserva-se o direito de alterar quaisquer informações deste edital, caso necessário, e os participantes serão informados sobre tais alterações.

7.2 Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [piic@unicv.edu.br](mailto:piic@unicv.edu.br)

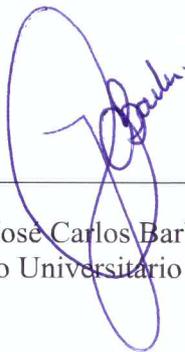


7.3 É de responsabilidade do orientador e do orientando comunicar imediatamente à coordenação do programa sobre impossibilidade de participação na reunião de capacitação exigida por este edital - ou qualquer dificuldade de acesso.

7.4 A participação no processo seletivo implica a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste edital.

7.5 Casos omissos a este edital serão analisados individualmente pela Coordenação do PIIC e Reitoria.

Maringá, 30 de agosto de 2024.



---

Prof. José Carlos Barbieri  
Reitor do Centro Universitario Cidade Verde